

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SEINFRA Nº 024, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação de Notificação Extrajudicial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

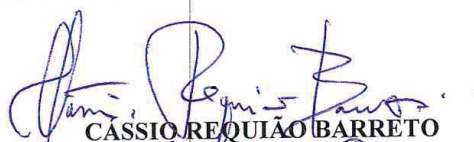
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

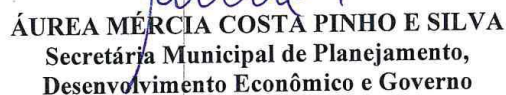
Art. 1º Publicar 2ª Notificação Extrajudicial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, que dispões do Atraso na Execução de Obra da Empresa Construções e Transportes GS2 Ltda. (CNPJ nº 03.449.283/0001-41).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 2022.


CASSIO REQUIÃO BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



2ª NOTIFICAÇÃO – REINTERAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Santo Amaro/BA

NOTIFICADO: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA (CNPJ/MF sob nº 03.449.283/0001-41)

Contrato nº: 155/2021, de 08 de novembro de 2021, resultante do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo nº 316484/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Campo de Futebol, no Distrito de Acupe, no município de Santo Amaro/BA.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, vem por meio de seu gestor, e;

CONSIDERANDO os termos do Contrato Administrativo nº 155/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo nº 316484/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de Campo de Futebol, no Distrito de Acupe, no município de Santo Amaro/BA, o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato firmado entre as partes, o qual estabelece o prazo de 08 (oito) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para a entrega definitiva da obra;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme Ordem de Serviço datada em 06 de dezembro 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Amaro/BA, uma vez que a não conclusão da obra pode vir a acarretar prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato assinado pelas partes acarreta penalidades para a CONTRATADA com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Clausula Oitava, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93;

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
seinfra_pmsa@gmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**RESOLVE,**

REITERAR A NOTIFICAÇÃO a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.449.283/0001-41, para que cumpra o objeto contratado ou apresente suas justificativas para o descumprimento no prazo máximo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, serão tomadas as medidas previstas no Contrato supramencionado e imediata abertura de processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publicar-se-á esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Site Municipal:
www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Santo Amaro/BA, 10 de outubro de 2022.

Cássio Requião Barreto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 011, de 04 de janeiro de 2021.
Givaldo Sampaio Franco
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil - CREA/BA 0501288775
Matricula nº 701621**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO**75 3241-4970 (Gabinete)
Rua Conselheiro Paranhos, S/N
Centro / Santo Amaro - BA
seinfra_pmsa@gmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GEORGINA DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 500337, Professora, lotada na Escola Municipal Círculo Operário, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, 03 (três) meses.

Art. 2º A data de início será em 28 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de outubro de 2022.

PIERRE LUIS DOS SANTOS GUERREIRO
Secretário Municipal de Educação

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal